

PROJETO DE LEI Nº 1.208, DE 2021

(Do Sr. Carlos Jordy)

Cria o Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid19.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se o § 4º, ao artigo 3º, do presente Projeto de Lei com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

§ 4º Somente os estudos aprovados pelo Ministério da Saúde, nos termos do § 1º deste artigo, poderão receber recursos nos termos desta Lei.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Dentro do objetivo do projeto, é necessário explicitar a indispensabilidade da aprovação do projeto de pesquisa pelo Ministério da Saúde para a recepção de recursos pela entidade pesquisadora.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **RENILDO CALHEIROS**

PCdoB-PE





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Renildo Calheiros)**

Cria o Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD212087129200, nesta ordem:

- 1 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

